



PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

# Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 9 do corrente, e além das sanções já divulgadas através do Mapa de Castigos, divulgado através do Comunicado Oficial nº 86/23-24 da AFVR, **DELIBEROU**:

1- **Outras deliberações:**

- 1.1- O Conselho de Disciplina, tendo em atenção as considerações aduzidas pelo Sr. Árbitro, sobre a sanção de multa 75 €, aplicada ao clube no jogo nº 011.01.005 – SC Régua vs ADC Diogo Cão, a contar para o campeonato distrital de juniores “D” futebol 9, realizado no dia 21/10/2023, deliberou admitir o recurso de revisão firmado pela ADC Diogo Cão e **revogar a sanção de multa 75 €, decisão proferida no dia 26/10/2023**. Deliberou, ainda, aplicar a **ADC Diogo Cão a pena de multa de 20 €**, atento ao disposto no nº 1 e 2 do artigo 118º do regulamento Disciplinar. -----
- 1.2- O Conselho de Disciplina deliberou por unanimidade, ordenar a abertura de processo disciplinar, ao Presidente da direção do Mondinense FC, Senhor Fernando José Barros Anjos, por factos ocorridos no jogo nº 100.01.004.0 – **Mondinense FC vs Vidago FC**, a contar para a taça distrital de futebol sénio masculino, realizado no dia 1/11/2023. -----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.